



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**DECRETO Nº 15/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
DO IMÓVEL QUE ABAIXO  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 6º do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – É declara a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir identificado, situado no Povoado Sucupira, Zona Rural do Município de São Brás – AL, assim descrito: Imóvel de propriedade da Sra. JOSETE MARIA DOS PRAZERES, confrontando-se seguintes pontos: 1 – 2 = 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros) com estrada vicinal; 2 – 3 = 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) com o terreno da Sra. Josefa Maria dos Prazeres; 3 – 4 = 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) com o terreno da Sra. Josefa Maria dos Prazeres; 4 – 5 = 7,33m (sete metros e trinta e três centímetros) com o terreno da Sra. Josefa Maria dos Prazeres; 5 – 6 = 5,24m (cinco metros e vinte e quatro centímetros) com a Escola Municipal Arthur Santos; 6 – 7 = 7,30m (sete metros e trinta centímetros) com a Escola Municipal Arthur Santos; 7 – 1 = 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) com a Escola Municipal Arthur Santos, totalizando uma área de 411,9m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze vírgula nove metros quadrados).

**Art. 2º.** – O imóvel individualizado no artigo anterior será utilizado para Construção de um Posto de Saúde.

**Art. 3º.** – Para promover a desapropriação de que trata o Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de São Brás – AL, autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos constantes no orçamento



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Brás - AL, em 03 de agosto de 2020.

  
**MARCOS SANDES**  
PREFEITO